

CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, 1.º, 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO BAIRRO – ANO LETIVO 2023/24 - LOTES 9 E 10”-----

--- Entre o -----

--- **Município de Oliveira do Bairro**, Autarquia Local, com sede na Praça do Município, Freguesia e Concelho de Oliveira do Bairro, Pessoa Coletiva de Direito Público número 501 128 840, adiante designado como **Primeiro Outorgante**, representado neste ato por **Duarte dos Santos Almeida Novo**, natural da -----

com residência necessária nos Paços do Município desta Cidade de Oliveira do Bairro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro. -----

--- e -----

--- **Rescater – Prestação de Serviços, Lda**, com sede na Rua Doutor Camilo Dionísio Álvares, n.º 277, União de Freguesias de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número 515608106, com o mesmo número de pessoa coletiva, com o capital social de -----, adiante designado por **Segundo**

Outorgante, representado neste ato por **Manuel Alves Barata Dias Coelho**, natural da freguesia -----, concelho -----, com domicílio profissional na Rua Doutor Camilo Dionísio Álvares, n.º 277, União de Freguesias de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais, portador do cartão de cidadão número ----- válido até

----- contribuinte fiscal número ----- que outorga com poderes para este ato na qualidade de gerente da mencionada firma, conforme teor da Certidão Permanente da sociedade obtida *online* e delegação de poderes, datada de 24 de agosto de 2020. -----

--- É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que, por despacho do

Presidente da Câmara, datado de 11 de agosto de 2023, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 23 de agosto de 2023, adjudicou e aprovou a minuta do contrato para “Aquisição de Serviços de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro – Ano letivo 2023/24” – Lotes 9 e 10, após concurso público realizado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16 e da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, autorizado por deliberação da Câmara Municipal, de 25 de maio de 2023 e do despacho do Presidente da Câmara de 14 de junho de 2023, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 29 de junho de 2023, cujo anúncio foi publicado na II Série do Diário da República n.º 121, datado de 23 de junho de 2023, que se regerá pelo articulado nas cláusulas seguintes: -----

--- PRIMEIRA: A aquisição de serviços que constitui o presente contrato é constante da proposta do adjudicatário submetida na Plataforma *acinGov* a 24 de julho de 2023. -----

--- SEGUNDA: A adjudicação é feita pela importância de **273.330,53€** (duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta euros e cinquenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ((correspondendo ao Lote 9, a importância de 147.539,45€ (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao Lote 10, a importância de 125.791,08€ (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e um euros e oito cêntimos)). ---

A importância de 55.973,47€ (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), **tem o compromisso n.º 2023/1681, com a Requisição Externa n.º 1791**, datada de 9 de agosto de 2023, referente ao Lote 9, e a importância de 48.960,60€ (quarenta e oito mil novecentos e sessenta euros e sessenta cêntimos), **tem o compromisso n.º 2023/1682, com a Requisição Externa n.º 1793**, datada de 9 de agosto de 2023, referente ao Lote 10, montantes estes previstos para o ano em curso. -----

O valor da presente aquisição de serviços está previsto no Orçamento para os anos de 2023 e

2024. A Assunção de compromisso plurianual foi autorizado nos termos da deliberação da Assembleia Municipal, datada de 31 de dezembro de 2022, conforme estatui a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.-----

--- TERCEIRA: O segundo outorgante é responsável pela prestação de serviços prevista na cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, para o presente Lote e com a especificações constantes das Cláusulas Técnicas [Parte II do Caderno de Encargos], durante o ano letivo de 2023/2024 (setembro de 2023 a julho de 2024), conforme estatui a cláusula 8.ª do Programa de Concurso, na Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho e Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo.-

--- QUARTA: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.-----

--- QUINTA: Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, decorrem da prestação de serviços as obrigações previstas na cláusula 6.ª e 7.ª do Caderno de Encargos.--

-- O segundo outorgante, compromete-se à prestação dos serviços ora contratados, dentro das cláusulas previstas e fixadas no Caderno de Encargos, pelo preço indicado na proposta, aceitando todas as obrigações de acordo com as disposições legais em vigor e obrigando-se ao seu cumprimento.-----

--- SEXTA: O segundo outorgante compromete-se a manter sigilo sobre todos os factos de que venha a ter conhecimento na execução do presente contrato.-----

--- SÉTIMA: Por incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o segundo outorgante incorre no pagamento de penas pecuniárias nos termos das cláusulas 10.ª e 11.ª do Caderno de Encargos, para além de indemnização pelo dano excedente.-----

--- OITAVA: Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na Lei o primeiro outorgante pode resolver o contrato nos termos da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos. O segundo outorgante pode resolver o contrato nos termos da cláusula 13.ª do Caderno de

Encargos.-----

--- NONA Os litígios emergentes da interpretação e execução do presente contrato serão dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

--- DÉCIMA: O presente contrato está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

--- DÉCIMA PRIMEIRA: Por deliberação de Câmara Municipal de 25 de maio de 2023, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, foi designada gestora do presente Contrato, Clélia da Conceição Silva Nogueira, Chefe da Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, sendo substituída nas suas ausências ou impedimentos, por Cláudio Morais Moreira Marques, Técnico Superior.-----

--- DÉCIMA SEGUNDA: O adjudicatário compromete-se ainda dar cumprimento às obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados disciplinado pelo Regulamento 679/2016 do Parlamento e Conselho da União Europeia e demais legislação em vigor.-----

--- DÉCIMA TERCEIRA: Em tudo o que for omissa no presente contrato e demais peças procedimentais, será aplicável, subsidiariamente, o disposto no CCP na redação dada pelo Decreto-Lei 30/2021 de 20 de Junho e demais legislação aplicável. Não se tratando de omissão, mas sendo suscitada interpretação duvidosa de qualquer cláusula em peça de procedimento, atender-se-á ao disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

--- O segundo outorgante fez prova, mediante apresentação de certidão, de que tem a sua situação contributiva regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, [incluindo RCBE nos termos do disposto no art.º 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação], bem como, por contribuições à Segurança Social e ainda de que o titular dos órgãos sociais da gerência não foi condenado por sentença transitada em julgado

por crime que afete a sua honorabilidade profissional, participação em atividade de organização criminosa, corrupção, fraude, branqueamento de capitais, nos termos da alínea b) e i) do artigo 55.º do CCP. -----

---São arquivados os seguintes documentos: -----

---- a) Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 8 de agosto de 2023; ---

---- b) Certidão Permanente, obtida via Internet; -----

---- c) Certificados do Registo Criminal, datados de 20 e 23 de junho de 2023; -----

---- d) Certidão do Serviço de Finanças, datada de 3 de agosto de 2023; -----

---- e) Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE); -----

---- f) Delegação de Poderes, datada de 24 de agosto de 2020; -----

---- g) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, datada de 18 de agosto de 2023; -----

---- h) Original do processo administrativo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do art.º 94.º, do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a oposição da última assinatura e por mim, Vera Mónica Ribeiro Abrantes, Técnica Superior, servindo de Oficial Público, conforme Despacho n.º 57 – Mandato 2021-2025, do dia três de maio de dois mil e vinte e dois, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o fiz escrever e também assino.

O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Assinado por: **Duarte dos Santos Almeida Novo**
Num. de Identificação:
Data: 2023.08.24 22:00:25+01'00'



O REPRESENTANTE DO SEGUNDO OUTORGANTE: -----

MANUEL
ALVES
BARATA DIAS
COELHO

Assinado de forma
digital por MANUEL
ALVES BARATA
DIAS COELHO
Dados: 2023.08.24
16:13:44 +01'00'

O OFICIAL PÚBLICO: -----

VERA MÓNICA
RIBEIRO
ABRANTES

Assinado de forma
digital por VERA MÓNICA
RIBEIRO ABRANTES
Dados: 2023.08.25
09:29:17 +01'00'